Comunicado nº 1 – Resposta a Impugnação

Processo Administrativo n°: 75/2019.
Pregão Eletrônico n°: 47/2019.
*Objeto: "*Seleção de propostas para fornecimento de *material de consumo médico hospitalar (7 itens)*, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses*".*

Informamos que recebemos impugnação ao edital do certame epigrafado. Em apertada síntese, alega a impetrante que o descritivo do item constante nos lotes 05 e 06 do certame, está direcionado a determinada marca. Ademais que oferta um produto com qualidade igual ou superior ao requerido por esta administração, mas que o atual descritivo não permite sua participação. A peça em sua integralidade já foi anexada à aba "documentos" na página eletrônica do pregão.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, a impugnação foi enviada ao setor técnico responsável, o qual emitiu a seguinte resposta.

> *Em relação aos Itens 05 e 06, o hidrogel tem princípio de auxiliar no desbridamento autolítico através das enzimas proteolíticas que são ativadas na presença de água, que é um dos principais componentes do hidrogel. Contrário ao que foi afirmado pela empresa LM Farma Industria e Comércio Ltda. em seu questionamento o Ácido Bórico e a Hidantoína atuam sim diretamente no tratamento das feridas pois impedem que haja colonização crítica no leito da lesão, causando uma infecção. Lembrando ainda, que um dos maiores impeditivos da cicatrização é a infecção, portanto, componentes da fórmula do produto que atuam impedindo que esta situação ocorra são positivos para o preparo do leito da ferida para a cicatrização.*
> *Desta forma, mantém-se o descritivo do referido item, da seguinte forma:*
> *ITEM 05: CÓDIGO 214500 / CURATIVO HIDROGEL, TUBO, NÃO ESTÉRIL:*
> *Hidrogel, absorvente, viscoso, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio, carbômero, trietanolamina, acido bórico, com alginato de cálcio e sódio e água purificada.*
> *Apresentação: tubo com no mínimo de 85 gramas.*
> *Obs.: Será considerado o menor preço por grama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade, portanto deverá ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final.*
> *ITEM 06: CÓDIGO 214500 / CURATIVO HIDROGEL, TUBO, NÃO ESTÉRIL:*
> *Hidrogel, absorvente, viscoso, composto por carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio, carbômero, trietanolamina, acido bórico, com alginato de cálcio e sódio e água purificada.*
> *Apresentação: tubo com no mínimo de 85 gramas.*
> *Obs.: Será considerado o menor preço por grama. A cotação deste item deverá ser feita por unidade, portanto deverá ser informada na proposta a quantidade do produto existente na embalagem final. .*
> *Atenciosamente,*

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feaes

Em assim sendo, ancorados na resposta apresentada pelo setor técnico da Feaes, informamos que o descritivo técnico não atenta aos princípios das licitações públicas, mormente o da ampliação da disputa. Da mesma forma, não direciona a disputa para uma marca em específico, mas, ao contrário, preza pela qualidade de tão delicado item hospitalar. Desta forma, permanecem inalterados os descritivos técnicos, bem como as demais exigências e previsões editalícias.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro